

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018 PREGÃO Nº 51-001/2018

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na sede Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Fernando de Abreu, nº 99, Bairro Ferroviários - Cachoeiro de Itapemirim/ES (Prédio da Antiga Cruz Vermelha), o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decretos Municipais nºs. 16.114/2005, 17.913/2007 e 24.267/2014, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 51-001/2018 para o Registro de Preços, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 51-33.714/2017, cujo objeto foi homologado pelo Exmo. Srº Prefeito Municipal, VICTOR DA SILVA COELHO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 031.499.617-69 e da Carteira de Identidade sob RG nº 1.212.830-SPTC/ES, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa AGROPAULOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.600.569/0001-68, com sede na Rua Cláudio Coutinho, nº 11, Jardim Limoeiro, Serra-ES, CEP: 29.164-074, neste ato representada pelo sócio Srº PAULO AFONCIO MACHADO, brasileiro, casado, empresário, portador de Carteira de Identidade nº 6.708.446-SSP/MG inscrito no CPF nº 819.237.246-49, conforme as seguintes clausulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as clausulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de materiais químicos (Inseticidas e larvicidas), mediante Sistema de Registro de Preços, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 51-001/2018, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

## CLÁUSULA SEGUNDA - ÓRGÃO GERENCIADOR

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim - SEMUS é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº 24.267/2014.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 51-001/2018, inclusive os seus anexos, completando-a para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

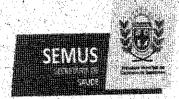
# CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS/CADASTRO DE RESERVA

4.1. Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados no seguinte quadro, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e a ordem de classificação:

		LOTEI		\$ 4,344 <u>≥ 1</u>	<u> </u>
item	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor total
01	INSETICIDA-LAMBDACIALOTRINA - inseticida, pertence a classe química de pesticidas piretróides. Iíquido, concentrado emulsionável a base de lambda-cyalothrina na concentração de 50g/lit com registro no ministério da saúde e indicação no rótulo para uso em fog e uby visando o controle de mosquitos na fase adulta,	UND.	120	R\$ 73,80	R\$ 8.856,00
	transmissores de doenças apresentado em frasco de 1 litro.  total do lote: Oito mil, oitocentos e cinquenta e seis			1: 17.7 17.7	R\$ 8.856,00

SECRETARIA DE SAUDE

Fls.1/5



Item   Descrição do objeto   Unidade   Quantidade Total registrada   Valor Unitário		LOTE II			
thuringiensis variedade israelensis, com formulação do tipo suspensão aquosa concentrada, sorotipo, h-14, 1,200 (uti/mg) UND 60 R\$ 749,90 R\$ 44,994,00 unidades tóxicas internacionais por miligrama, com no mínimo 1,2% bacillus thuringiensis variedade israelensis, embalagem de 10 litros,	ltem Descrição do objeto	Unidade		P 1 (1777)	Valor total
concentrada, sorotipo, h-14, 1.200 (uti/mg) UND 60 R\$ 749,90 R\$ 44.994,00 unidades tóxicas internacionals por miligrama, com no mínimo 1,2% bacillus thuringiensis variedade israelensis, embalagem de 10 litros.	thuringiensis variedade Israelensis, com				
com no mínimo 1,2% bacillus thuringiensis variedade israelensis, embalagem de 10 litros,	concentrada, sorotipo h-14, 1,200 (uti/mg) unidades tóxicas internacionais por miligrama,		60	R\$ 749,90	R\$ 44.994,00
com lacre de fábrica, inviolável	com no mínimo 1,2% bacillus thuringiensis				

### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ÁTA POR OUTROS ÓRGÃO NÃO **PARTICIPANTES**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública Direta e Indireta (Municípios, Estados, Distrito Federal e União) que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador.

5.1.1. Os órgãos não participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a

possibilidade de adesão.

5.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata assumidas com o órgão gerenciador/participante.

5.1.3. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos registrados na Ata para convocatório е instrumento

gerenciador/participante.

5.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador/participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição

ou contratação efetivada pelo órgão gerenciador/participante.

5.1.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da

5.1.7 O órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão não participante.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINÂNCEIRA

- 6.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei no 8.666/1993.
- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

SECRETARIA DE SAÚDE

Fis. 2/5

Rua Fernando de Abreu, S/nº + Ferroviários Cachoeiro de Itanemirim • ES • Cep 29.308-000 el: 28 3155 - 5252

www.cachoeiro.es.gov.br



- 6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.3. Quando o preço de mercado tornar-sé superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem áplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação:
- 6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa a fim de evitar a descontinuidade administrativa....
- 6.5. Em caso de desequilibrio econômico-financeiro, será adotado o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas.
- 6.6. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculaveis superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente.
- 6.6.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
- 6.6.2. Dentre os fatos motivadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.
- 6.6.3. Não será concedida a revisão quando;
- Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- II. O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou apos a finalização da vigência da Ata;
- III. Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- IV. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- 6.5.4. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento da Ata, precedida de análise pela Autoridade competente, não podendo exceder o preço praticado no mercado.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 11. Não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se fornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

SECRETARIA DE SAÚDE

www.cachoeldes.gov

Rua Fernando de Apreu, Syno - Ferroviarios choeiro de nacemilim • ES • Cop 29:308-000 1.: 28.3155 - 52.52

Fls.3/5



- V. Não manter as condições de habilitação e compatibilidade.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos "l", "II", "IV" e "V" do item anterior, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, dando conhecimento aos fornecedores mediante o envio de correspondência com aviso de recebimento, e ainda:
- I. Será feito no processo que lhe deu origem;
- II. Publicado no Diário Oficial do Município por uma vez;
- III. Considerar-se-á como data do cancelamento do registro aquela constante da publicação na imprensa oficial.
- 7.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 1. por razões de interesse público, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº. 8.666/93; ou II. a pedido do fornecedor.
- 7.4. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão do órgão cerenciador.
- 7.5. Nos casos de cometimento de infração pelo fornecedor, além do cancelamento do registro, será aplicada sanção administrativa pelo órgão competente, observado o procedimento previsto no Edital.
- 7.6. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, cencluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Cachoeiro de Itapemirim fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 7.7. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo exaurimento do seu objeto.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia subsequente a data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal 24.267/2014, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.

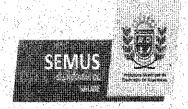
### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Fls.4/5





VICTOR DASILVA COELHO Prefejo Municipal

LUCIARA BOTE HO MORAES JORGE Secretária Municipal de Saúde

> PAULO AFONCIO MÁCHADO Sócio do Fornecedor

Testemunhas:

1- **89S** 

2-6

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

tem	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Válor Unitário	Valor Total
	CAPA PARA				ļ	
	PROCESSO -					
	medida aberta	! '				
	53 x 34,5 cm.	i				
	lombada: 03 cm					
	com 03 vincos	: '				
	verticais e	1				
	reforço interno	:				
	em papel adesivo					
	branco, con furo					
	para fixação de	-				
1	grampo plástico.					
	impressão preto	Ermore				RS
01	Ix1, papel	מאט	77.700	TRIANGULO	R\$ 0,88	68.376,0
	triplex 350 gr.					
	alta alvura, duo					
	desing plástico					
	na parte interna					
- :	com grampo		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		1 :	A 1. 1. 1.
- 1	plástico medindo			i I		
	195 x 7 x 58mm.					
	gramatura: 1,4g -	[ .]				
	grsm². espessura					
	2,70mm. peso					
	líquido: 0.16g na	.				
	cor branca.	;				
		J				

# ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

### ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde.

SEMASI - Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos. (SEMAD)

SEMGES/DECON - Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor (PGM/CDCON)

SEMCOS - Secretaria Municipal de Comunicação Social. (SEMGOV)

SEMDEF - Secretaria Municipal de Defesa Social. (SEMSET)

SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda.

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Ramom Rigoni Gobetti - Secretário Municipal de Administração e Lourena Pedroni Bravim Alves - Sócia do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 29.682/2017.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018 - Pregão nº 048/2017.

**FORNECEDOR** REGISTRADO: ALTERNATIVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO GRÁFICO – CAPA DE PROCESSO.

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	CAPA PARA PROCESSO - medida aberta 53 x 34,5 cm. lombada: 03 cm com com 03 vincos verticais e reforço interno em papel adesivo branco, con furo para fixação de grampo plástico, impressão preto 1x1, papel triplea 350 gr. alta alvura, duo desing plástico na parte interna com grampo plástico medindo 195 x 7 x 58mun, gramatura: 1,4g = gram, espossura 2,70mm, peso líquido: 0,16g na coe branca.	UND	25.900	ALTERNATIVO	R\$ 0.88	R\$ 22.792,0
	. <b>v</b>	ALOR T	OTAL DO	LOTE		RS 22,792.0

# ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

#### ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde.

SEMASI - Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos (SEMAD)

SEMGES/DECON - Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor. (PGM/CDCON)

SEMCOS - Secretaria Municipal de Comunicação Social. (SEMGOV)

SEMDEF - Secretaria Municipal de Defesa Social. (SEMSET)

SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda.

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho — Prefeito Municipal, Ramom Rigoni Gobetti — Secretário Municipal de Administração e Fábio de Azevedo Colnago — Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 29.682/2017.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018 - Pregão nº 51-001/2018.

FORNECEDOR REGISTRADO: AGROPAULOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS (INSETICIDAS E LARVICIDAS).

	FOLE 1				
Item	Descrição do sújeto	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor total
0]	INSETICIDA-F. AMRDACIAL OTRINA - inseticida, pertence à classe quiniea de pesticidas piretrinidas. liquido, concentrado emblicadora el abase de lumpida-cyalothrina na comentração de 50g/ht com registro no ministrio de soulo e indicução nu rótulo para no em figa e tiro visando o controle de mosquitos na fase adulta, transmissores de devagas, apresentado em finsco de 1 litro.	UND	120	R\$ 73.80	R\$ 8.856,00
	Valor total do lote: Oito mil, ossocentos e cin		reais.		RS 8.856,IK
	Valor total do lote: Otto mil, onsocentos e cin  LOTE II				RS 8.836, IX
ltem.			Quantidade Total registrada	Valor Unitário	RS 8.836,00
Aftern Ol	LOTE II		Quantidade Total		

Cachoeiro de Itapemirim (ES), terça-feira, 20 de março de 2018

ORGÃO GERENCIADOR: Secretária Municipal de Saúde - SEMUS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge - Secretária Municipal de Saúde e

Paulo Afoncio Machado – Sócio do Fornecedor. **PROCESSO**: Protocolo nº 51 – 33.714/2017.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018 - Pregão nº 51-18/2017.

**FORNECEDOR** REGISTRADO: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS.

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Descrição do objeto	Ünidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor total
LAMINAS DE VIDRO - laminas de vidro para microscopia 26 x 76mm com borda fosca.	UND	26,000	RS 0,05	RS 1.300,00
TUBO DE ENSAIO - tubo de ensaio 12 x 75mm - com tampa compartivel - tubo cm policistireno (tps) cristal, medindo 12 x 75 mm, com volume de 5 ml, com tampa compartivel com e tamanho dos riblos.	מאט	26.460	RS 0,06	R\$ 1.584,00
	LAMINAS DE VIDRO - laminas de vidro para microscopia 26 x 76mm com borda fosca.  TUBO DE ENSAIO - tubo de ensaio 12 x 75mm - com tampa comparivel - tubo cu poliestireno (ps) cristal, medindo 12 x 75 mm, com volume de 5 ml. com tampa comparivel com e tamanho dos	LAMINAS DE VIDRO - laminas de vidro para microscopia 26 x 76mm-com borda fosca.  TUBO DE ENSAIO - tubo de ensaio 12 x 75mm - com tampa compatível - tubo em poliestireno (ps) cristal, medindo 12 x 75 mm, com volume de 5 ml. com tampa compatível com e tamanho dos	Descrição do objeto Unidade Total registrada  LAMINAS DE VIDRO - laminas de vidro para microscopia 26 x 76mm-com borda fosca.  TUBO DE ENSAIO - tubo de ensaio 12 x 75mm- com tampa comparivel - tubo em poliestireno (ps) cristal, medindo 12 x 75 mm, com volume de 5 ml, com tampa comparivel com e tamanho dos	Descrição do objeto Unidade Total registrada Unitário  LAMINAS DE VIDRO - laminas de vidro para microscopia 26 x 76mm com borda fosca.  TUBO DE ENSAIO - tubo de ensaio 12 x 75mm - com tampa compatival - tubo cm poliestireno (ps) cristal, medindo 12 x 75 mm, com volume de 5 ml. com tampa compativel com o tamanho dos

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Anderson Garuzzi de Souza – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-30.525/2017.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018 - Pregão nº 51-018/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: BIOSAVE-DIAGNÓSTICA LTDA-EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAS.

AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Desc: ção do objeto	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor fotal
(48	REACENTE DE TROMBOPLASTINA-às com isi variavel na fiasa de 1,0 a 1,3, altamente sensival para realização do ceste de tempo de protomolina (pp), composto por um extrato liofilizado do cérebro de codino desidratedo com clovero de celleir, apresempção kit com 10 x 4 mil, atendendo sos requisitos da role 302/2005.	KIT .	8	R\$ 236,62	RS 1.892,96
13	NT PARA VDRL - rieste trão corponêmicol método de teução de Doualação, casagente não-responemico, para diagnostico da suffiis, através da posquisa de anticurpos treagûnes no soro, plusma ou figrido cefale-raquidama (fer), em uma suspensão estebulizada e proato para sou sea sea visualizada em microscopio optico, apresentação conforme praxo do fabricante atendendo sos requisitos da da 302/2016, formecimento de controle positivo e negativo para validação do leit.	TST	24.000	<b>R\$ (</b> L13	RS 3.120,00

19	REAUENTE PARA REALIZAÇÃO DO IESTE DE TEMPO DE IROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA - XL., com ativador sofiwel fécido elágico i atamente sensível, perticulado de silica, o kit deve accompanha de solução de clorato õe sileão 0.02 soular para determinação do tempo de formação de cosgulo, spresenação lo § 10 ml para tada um dos reagentes que compôrm o kit atendendo que requisitos de relo 2020-200.	кп	8	R\$ 379.85	R\$ 3,038,80
vaior t	otel por extenso: Oito mil, ciuquenta e um resis e setenta e	seis centav	05		RS 8.051.76

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e

Natã Batista Gonçalves - Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-30.525/2017.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018 - Pregão nº 51-18/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-EPP.

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS.

#### AMPLA PARTICIPAÇÃO

OTE.	Descrição do objeto	Unîdade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor total
16	PARASTOFILTRO - filtro tipo peneira descartávei, com sica da segurante para exames parasitológicos, para supos e taças de 125 e 250 ml, apresentação em pacotes conforme praxe do fubricanta.	UND	26.400	3\$ 0.5842	RS 15,422,88
11	TUBO DE COLETA - tubo para coleta pediátrica conteinto de sodio 3,2%, vécus - tubo para coleta pediátrica de sangue contendo citato de sodio tamponedo 0,109 mol 0,055 mol 0,2%), na proporção de nove petros do sangue para uma parte de citrato para textes de coagulação, volume de espiração de 1,8 ml poviendo vomár - 0,8 ml.	UND	1.500	RS 0,40	RS 640,0
14	PONTEIRA AMARELA UNIVERSAL - porteira amarela universal, 0 a 200al - indicade para acoptar em micropipetes, sem filtro, não esteril, tipo universal, pacete com 1000 imidades.	РСТ	48	: R\$ 8,0750	PS 387.6
15	PONTERAAZUL UNIVERSAL - pomeira azul ezivertal, il a 100ml - indeaŝo para aceplar en micropipetas, sem filtro, não estéril, tipo universal, pacote com 1000 enidades.	PCT	28	RS 17,35	RS 4×5,t
16	TUBO CÓNICO GRADUADO - tipo falcon, tabo de centrifugação graduado com fundo cônico, volume: 15mi, graduação de volume de 2 a 14ml % ind. tabo com bordo pora rosquear e tampat tumpa de rocca segura, contra vazamentes: superficie de marcação nas parades para ideatificação da amostrafabricado em poligopitano (pp), resistente à atacelave a 12% por azá 10 minutas, medida de 120 x 20mm - com tampa, medida de 119 x 17,5mm - sem tampa.	UND,	720	RS 0,30	RS 216,6
18	ÖLEO DE IMERSÃO – dico para microscopia útica em nhjetova de imeralo (100x), amazecamento: 15 a 30°C. Frasco gotajedo: contendo 109ml.	FRS	6	RS 16,53	RS 973
Valor to	oral por extenso: Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais e vin	te a seis centa	ves.		R\$

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA**: 19/03/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Andreá Souto Coutinho – Sócia do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-30.525/2017.